



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1019/2024

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO MUNICIPAL ONDE
FUNCIONA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial, da Prerrogativa constante do §2º e §7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente.

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil, atualmente denominada "São Sebastião", prédio público pertencente ao município de Brejetuba localizado na Fazenda Leogildo, passará a ser denominada "*Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Davi Francisco Machado*".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 16 de setembro de 2024.

JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

**JAIRO
CUNHA:01520740743**

Assinado de forma digital por
JAIRO CUNHA:01520740743
Dados: 2024.09.16 16:42:01
-03'00'